



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 23, APROV. 24/02/2014

ESTADO DE SÃO PAULO



## LEI Nº 2.755, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

**Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 67.000,00**

**OTACÍLIO PARRAS ASSIS**, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para manutenção de Estradas Rurais na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.10.00 - Secretaria de Agricultura	
02.10.02 - Estradas Rurais	
20.606.0108.2.060	
366	
3.3.90.39.99 - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica - Recurso 1	R\$ 67.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 67.000,00</b>

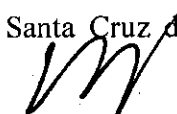
**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão por conta de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.10.00 - Secretaria de Agricultura	
02.10.02 - Estradas Rurais	
20.606.0108.2.060	
365	
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica - Recurso 1	R\$ 67.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 67.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 25 de fevereiro de 2014.

  
**OTACÍLIO PARRAS ASSIS**  
Prefeito Municipal